

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.476/2021**

*Reitera a Declaração do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Hulha Negra para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Covid-19, referenda a aplicação da bandeira vermelha conforme Decreto Estadual 55.586 de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** as atuais medidas que devem ser mantidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19, declarada pela OMS — Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que ainda não há protocolo de distribuição de vacina para os professores, servidores e alunos, da rede de ensino, portanto, não há segurança sanitária escolar;

**CONSIDERANDO**, que a Região 22, no qual está inserido o Município de Hulha Negra, está classificada com os protocolos sanitários da bandeira vermelha;

**CONSIDERANDO** que o hospital regional de Bagé, que recebe pessoas do município de Hulha Negra dentre outros, está com capacidade hospitalar acima de 80% de lotação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 55.856 de 27 de abril de 2021, que colocou todo o Estado do Rio Grande do Sul na classificação da bandeira vermelha.

**CONSIDERANDO** os dados recentes publicados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, demonstram o aumento de casos de crianças contaminadas e internadas em hospitais por agravamento da saúde pela contaminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Brasil registrou mais de quatrocentas mil mortes desde o início da pandemia, e, 3.019 mortes pelo COVID-19 nas últimas 24 horas, de acordo com dados extraídos da Secretaria Estadual de Saúde.

**CONSIDERANDO** o enfrentamento do período mais crítico desde o início da pandemia e a necessidade de empregar medidas sanitárias excepcionais para preservar o bem maior tutelado, ou seja, a vida

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Hulha Negra, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do Covid-19, pelo mesmo período que durar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, para *fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Covid-19 e referenda a aplicação dos protocolos da bandeira vermelha conforme Decreto Estadual 55.586 de 27 de abril de 2021.*

Art.2º O retorno das atividades escolares no Município de Hulha Negra ocorrerão mediante constatação de circunstâncias sanitárias seguras para toda a equipe escolar, professores, merendeiras, serventes, transportadores escolares, pais e alunos, mediante a vacinação contra a Covid-19.

Art. 3º Permanece suspenso, até segunda ordem, o retorno do ensino presencial em todas as escolas localizadas no Município de Hulha Negra, compreendendo as escolas da rede pública municipal e estadual, restando permitido somente a modalidade de ensino remoto..

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2021.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO  
Prefeito

**REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE**